



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA CLARO S.A., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua da Flórida nº 1.970, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, representada neste ato pelo Sr. **Kildare Carneiro Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 1006274-86 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 301.483.753/91 e pela Sra. **Luiza de Marilac Costa Bezerra**, portadora da cédula de identidade nº 98002096014 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 260.553.333/68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2012, decorrente do Processo Administrativo nº 202/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 021/2012 e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o ACRÉSCIMO do serviço contratado, o que corresponde ao percentual de 10,705% ao valor do contrato firmado entre as partes, referente ao aumento de franquia de Internet em 05 (cinco) modems de 2GB para 5GB; aumento de franquia de internet em 02 (duas) linhas telefônicas de 2GB para 3GB; e, ainda de contratação de franquia de Internet de 3GB para 05 (cinco) linhas de telefones móveis utilizados pelo COREN-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O valor mensal a ser pago referente ao acréscimo do serviço será de R\$ 655,48 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), considerando o prazo de vigência que encerrará na data de 18 de outubro de 2016.

1.2 O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.932,88 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) equivalente a 10,705% do valor total atualmente contratado, pelo período contratual previsto no item 1.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 202/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2012 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente segundo termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 10 de maio de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sr. Daniel Menezes de Souza

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

CLARO S.A.
Sr. Kildare Carneiro Rodrigues
Gerente Executivo de Contas

Contratada

CLARO S.A.
Sra. Luiza de Marilac Costa Bezerra
Gerente Executiva de Vendas Governo

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:

CPF: